



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 13.832, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 48, da Lei Municipal nº 1611, de 13 de março de 2018, e alterações posteriores, RESOLVE DESIGNAR o Sr. FARLEY ADRIANO PINHEIRO PEREIRA, como membro titular e representante do Poder Legislativo Municipal no Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo – PENEDO PREVIDÊNCIA, mandato de 13.03.2024 a 12.03.2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de março de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 18 de julho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br